

Secretaria-Geral
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**Aditivo - SGG**

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 001/2021-SGG que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, e a empresa **BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º Andar, Setor Central, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.049.214/0001-74 ora representada por seu titular o Sr. Adriano da Rocha Lima, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia-GO., doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.255.156/0001-30, estabelecida na Avenida Pires Fernandes, n 570, Quadra 59, Lote 03, Setor Aeroporto - Goiânia - GO, CEP: 74070-030, neste ato representada pela Sra. DANIELLA RODRIGUES CARVALHO, portadora do RG nº 587.3326 MT-GO, e inscrita no CPF sob o nº 692.672.431-87, apenas denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 001/2021, com fundamentos no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93 e sua alterações posteriores, conforme autos do processo principal nº 202018037005165, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo consiste na:

1.1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 01/02/2022, em conformidade com a Cláusula Terceira do referido Contrato (SEI nº 000018070802);

1.2 Alteração da utilização do índice IGPM para reajuste contratual passando a ser utilizado o índice IPCA, nos termos do Artigo 65, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

2.1 A prorrogação do prazo de vigência e alteração do índice de reajuste decorre da manifestação do Gerente de Tecnologia da Informação contida na Requisição de Despesas nº 016/2021 - GTI (SEI nº 000025187194) e anuência da empresa (000025610924 e 000025669164), da autorização do Ordenador de despesa nela constante e do interesse da contratada (SEI nº 000025669164), sendo fundamenta no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 Constitui objeto deste contrato, as seguintes prestações de serviços detalhado:

OBJETO			VALORES POR PÁGINA IMPRESSA			VALORES POR LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALORES PÁGINAS IMPRESSAS + LOCAÇÃO	
ITEM	QTDE	DETALHAMENTO EQUIPAMENTOS	QUANTITATIVO MENSAL DE PÁGINAS IMPRESSAS	VALOR UNITÁRIO POR PÁGINA IMPRESSA	VALOR MENSAL DE PAGINAS POR IMPRESSORA	VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO POR IMPRESSORA	VALOR MENSAL TOTAL (LOCAÇÃO MAIS IMPRESSÃO)	VALOR ANUAL TOTAL (LOCAÇÃO MAIS IMPRESSÃO)
5	12	KYOCERA MODELO P6230 CDN	1.050	R\$ 0,49	R\$ 514,50	R\$ 275,00	R\$ 9.474,00	R\$ 94.740,00
1	4	OKIDATA MODELO ES5112	1.000	R\$ 0,084	R\$ 84,00	R\$ 122,41	R\$ 825,64	R\$ 9.907,68
3	16	OKIDATA MULTIFUNCIONAL MODELO ES5162	1.000	R\$ 0,084	R\$ 84,00	R\$ 222,00	R\$ 4.896,00	R\$ 55.080,00
6	1	OKIDATA MODELO C 831 DN	300	R\$ 0,70	R\$ 210,00	R\$ 440,00	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
VALOR TOTAL							R\$ 15.845,64	R\$ 190.147,68

3.2 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 001/2021, compreendendo o período de 02/02/2022 a 01/02/2023, conforme previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE

4.1 Pelo presente instrumento no item 4.5 da CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO passa a ter a seguinte redação:

4.5. DO REAJUSTE: Os preços praticados serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta, nos termos da Lei 10.192/01. O valor contratado será reajustado utilizando-se do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do período, tendo em vista o lapso temporal observado em sua divulgação.

4.5.1. Para efeito de novo reajuste, será considerado o período de 12 (doze) meses do início dos efeitos do último apostilamento concedido.

4.5.2. Caso haja uma prorrogação do prazo de entrega e ultrapassando os 12 (doze) meses, o índice de reajuste já estará previsto no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O valor total do contrato para 12 (doze) meses, será no valor total de R\$ 190.147,68 (cento e noventa mil e cento e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

5.2 As despesas oriundas do presente ajuste serão custeadas com os recursos discriminados abaixo e conforme Notas de Empenho nº nº 00054 (SEI nº 000026894242) no valor de R\$ 85.598,04 (oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e quatro centavos) e nº 00056 (SEI nº 000026894267) no valor de R\$ 88.704,00 (oitenta e oito mil setecentos e quatro reais), ambas emitidas em 24/01/2022, relativas ao exercício de 2022.

Sequencial: 008		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	
Unidade	4001	GABINETE DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	4200	GESTÃO E MANUTENÇÃO	
Ação	4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Fonte de Recurso	15000100	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	
Modalidade de Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

5.3 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 001/2021, naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a integrar aquele ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO

7.1 O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

E, por estarem acordes, assinam eletronicamente este instrumento os representantes das partes e as testemunhas para que se alcance os jurídicos e desejados efeitos.

CONTRATANTE:

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário Chefe

CONTRATADA:

DANIELLA RODRIGUES CARVALHO

Representante da BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Testemunhas:

Nome: Luciano da Costa Bandeira

CPF: 018.710.541-33

Nome: Milton Antônio Ananias Júnior

CPF: 018.710.541-33



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA RODRIGUES CARVALHO, Usuário Externo**, em 24/01/2022, às 14:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MILTON ANTONIO ANANIAS JUNIOR, Testemunha**, em 24/01/2022, às 14:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Testemunha**, em 24/01/2022, às 15:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 28/01/2022, às 10:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000026892132** e o código CRC **97430AD4**.

UNIDADE DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
RUA 82, Nº 400, PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 4º ANDAR - BAIRRO SETOR CENTRAL -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5477.



Referência: Processo nº 202118037005134



SEI 000026892132